Anno de 1842. Quarta feira 30 de Março. Anno XVIII. N. 68.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

(Proclamação da Assemblea Geral do brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

28 Seg. 1. oitava s. Alexandre
29 Terç. 2. oitava s. Bertholdo.
30 Quart. s. João Climaco.
31 Quint. s. balbina.
1 sext. S. Macario.
2 sab. s. Francisco de Paula.
3 Dom. s. Ricardo

Preamar do dia 30 de Março.
1.º as 7 horas e 42 m. da manhã.
2.º as 8 horas e 6 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 26 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1$.
» » Paris 320 reis p. franco.
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.
Ouro - Moeda de 6,400 V. 14.500 a 14.700
» » » N. 14.300 a 14.500
» » de 4,000 8.100 a 8.200
Prata - Patacões 1.660 a 1.680
Prata - Pezos Columnares 1.660 a 1.680
» » Mexicanos 1.640 a 1.660
» miuda 1.440 a 1.460
Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.
Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.
Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Quart. ming. a 3 -- ás 11 horas e 4 m. da tarde.
Lua Nova a 12 -- ás 4 horas e 8 m. da manh.
Quart. cresc. a 19 -- ás 8 horas e 28 m. da tarde.
Lua cheia a 26 -- ás 11 horas e 39 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO CORRENTE.

Officio - Ao Director do Collegio dos Orfãos, auctorisando-o para conceder licença a dous, ou trez educandos do mesmo Collegio, discipulos de Musica, á fim de acompanharem o respectivo Mestre á Sé. nas Festas da semana Santa, e actos da Paixão, assim como nos dias solemnes.

Dito—Do Secretario da Provincia ao 1. da Assembléa Legislativa Provincial, remettendo para serem presentes a mesma Assemblea, as informações, que se poderão obter ácerca do numero, e approveitamento das Alumnas d'aula de obstectricia.

Portaria - Ao Cirurgião Ajudante, encarregado da vacina, para remetter com a possivel brevidade á Secretaria da Presidencia quatro laminas de puz vaccinico, a fim de serem enviadas á Provincia da Paraiba.

Dita — Ao Commandante da Escuna - Primeiro de Abril - ordenando, que dê posse do Commando da dita Escuna ao primeiro Tenente Fernando Lazaro de Lima, logo que elle se lhe apresentar.

Dito - Ao primeiro Tenente Fernando Lazaro de Lima, para quanto antes ir tomar possse do Commandando da Escuna Primeiro de Abril, em observancia do Aviso número 71 de 4 de Fevereiro ultimo, e dar guia de desembarque ao primeiro Tenente Desiderio João da Silva, e seu criado, que tem de retirar-se para a Corte.

Dito - Ao primeiro Tenente Fernando Lasaro de Lima, Commandante da Escuna Primeiro de Abril, determinando, que amanhã dê a vela para o Rio Grande do Norte, depois de ter recebido do Inspector da Thesouraria os objectos, que tem de ser enviados para aquella Provincia.

Dito — Do Secretario da Provincia ao primeiro da Assemblea Legislativa Provincial, remettendo para serem presentes á mesma Assemblea, as informações, que se poderão obter acerca do estado actual da Aula de Botanica da cidade Olinda.

IDEM DO DIA 22.

Officio - Ao Exm. e Rm. Director do Lyceo, para que haja de informar, quantos alumnos de cada uma das Aulas do mesmo Lyceo forão examinados em o anno proximo passado ;, á fim de poder ser satisfeita a exigencia, que a tal respeito fez a Assemblea Legislativa Provincial.

Portaria - Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que receba e conserve em deposito duas peças de bronze de calibre 24, e 1 de ferro de 12, vindas de Pitimbú, e que lhe serão entregues por ordem do Commandante das Armas: assim como os utensis, que forneceo para a conducção de ditas peças, não obstante se terem alguns deteriorado.

Officio - Ao Commandante das Armas, communicando a expedição da ordem antecedente.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, ordenando que mande pagar os prets do Destacamento da Guarda Nacional de Garanhuns, dos mezes de Janeiro, e Fevereiro, sem embargo da divida do Commissario Fiscal da Repartição da Guerra, por não ser essencial a falta de claresa em algumas das observações da relação de mostra, nem haver erro na contabilidade, segundo informa o mesmo Inspector.

Dito - Ao Commandante das Armas, ordenando em consequencia de requisição do Inspector da Thesouraria da Fazenda, que mande uma relação dos destacamentos postos nas Comarcas, e das Fortalezas existentes na Provincia, com declaração da força, que tem, e dos abonos, que lhes competem para agoa e luz em relação á mesma força, á fim de ser esclarecido o Commissario Fiscal da Repartição da Guerra na conferencia das folhas dos prets, e dos vencimentos dos officiaes.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, partecipando a expedição da ordem supra.

Portaria - Ao Director do Arsenal de Guerra para entregar ao segundo Sargento Manoel Antonio Porto, que lhe passará o competente recibo, o fardamento, e mais objectos necessarios á Companhia da Guarda Nacional destacada na Comarca de Goianna, e que em seu officio desta data assevera acharem-se promptos: e ordenando-lhe que frete, e pague a canoa; que os deve conduzir.

Officio - Ao Commandante das Armas, communicando o conteudo na portaria precedente.

Dito — Ao Inspector interino da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando, que mande pagar o pret do Corpo de Policia de 10 á 20 do corrente, e que faça o mesmo, quando se vencer o seguinte.

IDEM DO DIA 23.

Portaria - Ao Almoxarife Pagador da Inspecção das obras publicas, ordenando. que vá receber da Thesouraria das Rendas Provinciaes a feria vencida, a fim de pagar hoje mesmo aos respectivos trabalhadores.

Dita — Demittindo do exercicio de Inspector Geral das obras publicas ao Coronel Graduado do Corpo de Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora; e bem assim de qual quer outra commissão de que se ache encarregado, e ordenando-lhe que entregue a direcção dos trabalhos á seo cargo ao engenheiro Vauthier.

Officios — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, ao das Rendas Provinciaes, e ao Commandante das Armas partecipando a demissão de que tracta a portaria supra.

Dito - Ao Engenheiro Vauthier, communicando o conteudo na citada portaria, e ordenando-lhe, que quanto antes passe á tomar conta da direcção dos trabalhos, que estavão a cargo do demittido.

Portaria - Nomeando ao primeiro Escripturario da Repartição das obras publicas. Antonio Francisco de Moura, para servir interinamente o lugar de Administrador Fiscal da mesma Repartição.

Officio - Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, communicando a nomeação supra.

Portaria — Mandando passar titulos de Juizes Municipaes aos Bachareis -- Francisco Domingos da Silva e José Nicolau Rigueira Costa para o Termo do Recife, Francisco Rodrigues Sette para o Termo de Olinda, Manoel José da Silva Neiva para o Termo de Goianna, José Felippe de Souza Leão para o Termo de Santo Antão, Antonio Joaquim de Moraes e Silva, para o Termo do Cabo. Fernando Affonso de Mello para o Termo do Rio Formoso, Herculano Gonçalves da Rocha para o Termo do Bonito, Lourenço Francisco d'Almeida Catanho para o Termo do Brejo, Candido Autran da Matta e Albuquerque para o Termo de Garanhuns, Joaquim Higinio da Motta Silveira para o Termo do Pão d'Alho, Joaquim Joze da Fonceca Junior para o Termo do Limoeiro, Joze Bandeira de Mello para o Termo de Nasareth, Amaro Baptista Guimarães para o Termo da Boa-vista, João Pereira dos Santos Castro para o Termo de Flores.

Dita -- Mandando passar nomeações de Promotores Publicos aos Bachareis Joze Bernardo Galvão Alcanforado para a Comarca do Recife, Antonio Herculano de Sousa Bandeira para o Termo de Olinda, Francisco de Paula Rodrigues de Almeida para a Comarca de Goianna, Joaquim Jorge dos Santos para a Comarca de Santo Antão, Francisco Affonso Ferreira para a Comarca do Cabo, Francisco Gonçalves da Rocha para a Comarca do Rio Formoso, Francisco Joze Medeiros para a Comarca do Bonito, Joze Quintino de Castro Leão para a Comarca de Flores, Joze Cardoso de Queiros Fonceca para a Comarca do Brejo, Galdino Ferreira Gomes para a Comarca de Garanhuns, Bento Joze de Sousa para a Comarca de Nazareth, Luiz Joze de Sampaio Junior para a Comarca do Pão d'Alho, João de Sousa Reis para a Comarca da Boa-vista, Antonio Joaquim de Figueredo Seabra para a Comarca do Limoeiro.

Dita - ordenando que se passem nomeações de supplentes dos Juizes Municipaes aos Cidadãos seguintes.

Bacharel Vicente Pereira do Rego, Dito Antonio da Silva Neves, Doutor Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, Bacharel Joaquim Joze Rodrigues de Sousa, Dito João Floripes Dias, Dito Francisco Bernardo de Carvalho para a 1.ª Vara do Recife.

Bacharel Joze Francisco de Paiva, Dito Joze Antonio Pereira Ibiapina, Dito Francisco Carlos Brandão, Dito João Antonio de Sousa Beltrão Araujo Pereira, Dito Joze Felis de Brito Macedo, Dito Joze Raimundo da Costa Menezes para 2.ª dita.

Doutor Zacarias de Goes e Vasconcellos, Bacharel Umbelino Ferreira Catão, Dito Antonio Joze de Sousa Gomes, Dito Luiz Paulino Cavalcante Vellez de Guivara, Dito Francisco de Paula Vellez de Guivara, Dito Francisco de Sales Alves Maciel para Olinda.

Bacharel Manoel Vicente Ribeiro de Sousa, Coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros, Bacharel Domingos Lourenço Vaz Curado, Dito Joze Ignacio Ferreira Rabello, Christovão Pessôa Vieira de Mello, Tenente Coronel Manoel Paulino de Govêa Moniz Feijó para Goianna.

Bacharel Felis Gomes do Rego, Joze Martins Pereira Monteiro, Tenente Coronel Joze Pedro Velloso da Silveira, Capitão Mor Manoel Thomé de Jesus, Capitão Henrique Marques da Silva, Advogado Homem Bom Soares de Mendonça para Santo Antão.

Bacharel Antonio Joaquim Aires do Nascimento, Capitão Pedro Velho Barreto, Dito Francisco Paes Barrero, Tenente Coronel Agostinho Bizerra da Silva Cavalcante, Manoel do Carmo Cana d'assucar, Major Joaquim Pedro Patriota para o Cabo.

Bacharel Pedro Gaudianno de Rates Silva, Dito Christovão Xavier Lopes, Tenente Coronel Pedro Uchoa Cavalcante, Dito João Baptista Accioli Lins, João Manoel de Barros Vanderley, Joze Eugenio da Silva Ramos para Rio Formoso.

Major Andre Barbosa de Mello, Tenente Coronel Joze Moureira Alves da Silva, Antonio Teixeira de Carvalho, Martinho de Mello e Albuquerque, Joze Joaquim de Oliveira Calasans, Francisco Xavier de Lima para Bonito.

Major Manoel Pereira da Silva, Dito Manoel Domingnes d'Andrade, Bacharel Joze Jeronimo Cesar Loureiro. Capitão Manoel Ferreira Rabello, Commandante Superior Agostinho Nogueira de Carvalho, Tenente Coronel Francisco Barbosa Nogueira Paz para Flores.

Bacharel Joze Francisco Pereira Vianna, Dito Joze Theodoro Cordeiro, Thomaz Alves Maciel, Tenente Coronel Leonardo Bizerra de Siqueira Cavalcante, Francisco Alves Cavalcante Camboim, Tenente Coronel Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho para o Brejo.

Bacharel João Nepomuceno Xavier de Mendonça, Tenente Coronel Antonio Teixeira de Macedo, Bacharel Francisco Machado Dias, Tenente Coronel Joze d'Albuquerque Cavalcante, Coronel Lourenço Bizerra Cavalcante d'Albuquerque, Bacharel Lourenço Machado Dias para Garanhuns.

Bacharel Gervasio Luiz de Sá Carneiro' Dito Antonio Pereira Barroso de Moraes, Advogado Manoel da Mota Silveira, Coronel Joze Maria de Barros Barreto, Tenente Coronel Joze Faneisco Lopes Lima, Major Joze Profiro d'Andrade Lima para Nazareth.

Bacharel João Francisco Coelho de Bitancourt, Tenente Coronel Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Major Francisco do Rego Albuquerque. Bacharel João Francisco Cavalcante de Albuquerque, Dito João Antonio Cavalcante de Albuquerque, Dito Joze Pereira da Silva para Pão d'Alho.

Coronel Manoel Ribeiro Granja, Domiciano Pereira Brandão, Major Martinho da Costa Agra, João Severiano Lima, Manoel Nunes de Barros, Major Cornelio Carlos Peixoto d'Alencar para Boa-vista.

Bacharel Joze Francisco da Costa Gomes, Tenente Coronel João de Moura Borba, Dito Christovão das Merces Gonçalves Guerra, Major Joze Leão Pereira de Mello, Advogado Antonio Joaquim Ferreira, Professor Severino Alexandre Vilarim para Limoeiro.

PREFEITURA.

Parte do dia 24 do corrente.

Illm. e Exm. S.= Foi hontem pelas dez horas da noite preso na Povoação dos Affogados pelo sub-prefeito d'esta Freguezia, em occasião em que andava recrutando, o creoulo Silvestre José Rodrigues por lhe ser apprehendida uma faca de ponta; foi remettido para a cadeia, á fim de passar a disposição da justiça.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

No anniversario natalicio da serenissima Princeza Imperial houve os seguintes despachos: ---

ORDEM DA ROZA. -- Dignitario. -- O brigadeiro Antonio Correia seara, no Rio Grande do sul. -- Officiaes -- Os coroneis Visconde de Camamú e Francisco Antonio de Bitancourt, e Manoel Joze de Albuquerque, inspector da thesouraria do Ceará.

ORDEM DE AVIZ. --- Commendadores. — O brigadeiro graduado Joze Maria da silva Bitancourt e o commandante do batalhão n. 12, Francisco Joze da silva.

ORDEM DE CHRISTO. — Commendadores. -- O conselheiro de estado Joze Carlos Pereira de Almeida Torres, o desembargador Manoel Machado Nunes, e Joze Paulino de Albuquerque sarmento, chefe de uma das legiões da G. N. da provincia das Alagoas. --- Cavalleiros. --- Joze de Cupertino Ferreira, Joaquim Joze Moreira Maia, Dr. Francisco Freire Allemão, Lourenço de Assiz Pereira da Cunha, Juvencio da Rocha Maciel, Benildo de sá Charem, Dr. João Antonio de sampaio Vianna, Joze Rodrigues Villares e Francisco Joze da Graça sampaio.

Capella Imperial.=Conego honorario.=O vigario do Paty do Alferes, Manoel Felizardo Nogueira da Gama.= Pregadores.= O prior presidente actual do mosteiro de s. Bento da Bahia, e o prior do convento do Carmo da cidade do Pará.

N. B. Foi despachado cirurgião de divisão com a graduação de tenente coronel, o cirurgião mór de brigada, com a graduação de major, na provincia do Rio Grande do sul, Christovam José Vieira.

Foram tambem promovidos a alferes diversos alumnos da Escola Militar.

Faziamos votos por não ter de voltar aos « mysteriosos » negocios de S. Paulo; viamos tão enredadas, tão contradictorias as noticias que davam os periodicos do governo e da facção que mal sabiamos discernir o verdadeiro

do fabuloso. O que comprehendiamos perfeitamente era que em S. Paulo o partido da desordem não teria força para um rompimento contra a ordem publica, e que só o governo poderia atear alli a revolta. Ainda mais nos confirmavam nesta opinião as cartas que viamos da capital da provincia, as quaes davam o partido da ordem como muito numeroso e animado, e sobre tudo a direcção que tomava a facção, cujos chefes não recuariam ante uma revolução, se a pudessem fazer: bem os conhecemos nós, e applicamos-lhes nesta occasião o rifão -- « Cesteiro que fez um cesto, faz um cento, tendo verga e tempo: -- verga » não tinham elles, e por isso não fizeram a revolucão, porque « tempo » tiveram de sobra e mais lhes daria o governo, se carecessem.....

Não há porem remedio: a declaração, que abaixo transcrevemos, de varios deputados provinciaes de S. Paulo, entre os quaes brilham os « reis paulistas, publicada a pedido» (talvez do snr. Limpo) no 'Jornal do Commercio', nos obriga a romper o silencio que nos haviamos prescripto. Essa declaração não é nada menos do que a gravissima accusação feita ao governo de ter mentido á nação, quando, na circular aos presidentes das provincias, noticiou que a de S. Paulo tinha voltado a seu estado normal, estava tranquilla, e que os chefes do movimento haviam promettido que fariam que fossem executadas as leis contra as quaes representaram. Os signatarios da declaração protestam contra as asserções do ministerio, negam a existencia de taes promessas, e affirmam que farão ás leis sanccionadas « tanta quanta » opposição lhes permittem a constituição e as leis.

De passagem diremos que, para nossa intelligencia curta, não são comezinhas essas ultimas palavras: se não é expor-se ao ridiculo e á zombaria dos praguentos dizerem os « reis paulistas » que hão de « fazer opposição » a leis sanccionadas, na esphera da constituição, então é parto da mais sublime « metaphysica social », pouco intelligivel para o pobre vulgacho que não entra nessas cavallarias altas.

Deixemos porem a parte burlesca da declaração, para nos entretermos com a outra, em nosso conceito essencialissima, e que nos deve dar a craveira para julgarmos da moralidade do ministerio. A mentira em qualquer individuo é um vicio, mas é sempre crime no governo, que por esse modo se envilece e rebaixa na opinião publica; e se com effeito o ministerio mentiu ao paiz, não sabemos como não deu sua demissão, logo que a mentira foi descoberta, como ainda fazem parte da administração, como entram nos conselhos da corôa homens que se atrevem a escrever falsidades em actos officiaes de tal importancia, como essa circular aos presidentes! .... Que opinião se fará da nação que soffre tal ministerio, que conceito merecerá o partido que o sustenta?!.... Cumpre examinar a accusação, e não condemnar os ministros em causa tão grave, sem attender a todas as circunstancias.

Releva dizer, que desde 23 de março, teem sido mal considerados os negocios de S. Paulo: a hesitação e vacillação do ministerio em demittir o snr. Raphael Tobias de Aguiar, agente e representante do « gabinete-cacete», trouxeram todos esses resultados que hoje deploramos e devem incommodar os ministros; a nomeação do snr. Alvim para presidente de S. Paulo foi outro erro não menos fertil em más consequencias: o snr. Alvim não era homem capaz de dar direcção ao partido da ordem e menos ainda á politica da provincia; foi, como se devia esperar, um presidente passivo, dominado de temor; e, querendo conservar não sabemos que posição entre os partidos, perdeu inteiramente a causa do governo, já demasiado compromettida naquella provincia, pela continuação da presidencia do snr. Tobias. Igual erro, se não maior, commetteu o ministerio, não habilitando o presidente actual com forças sufficientes, logo que teve noticia da descomposta e celeberrima mensagem, e pretendeu tomar a posição que unica lhe cumpria. Os desordeiros persuadiam-se que a chegada da mensagem a corte precederia a demissão do ministerio somente o tempo necessario para se lavrarem os decretos; nada haviam preparado, não tinham meios de fazer revoltar os povos: ora, se o ministerio mandasse, com a resposta que deu á deputação, dous ou tres batalhões, commandados por officiaes de confiança, como mandou os vasos de guerra que inda conserva em Sanctos, se demittisse immediatamente todos os empregados publicos affectos á desordem, para que a fizessem com seus proprios recursos e não com os da autoridade, podemos assegurar que os protestos de obediencia que fizeram os desordeiros, a titulo de conciliação não seriam, como foram fementidos, nem aconselhados pelo desejo de ganhar tempo e preparar meios de combater o governo.

O ministerio, porem, esqueceu-se de quem eram as pessoas com que tractava, acreditou em suas perfidas palavras de paz, e ninguem pode prever qual será o desfecho da luta! Quantas vezes tem esses homens mudado de principios e de crença?! quantas teem faltado a promessas feitas; quantas violado juramentos solemnemente prestados? O passado desses snrs. « reis » de S. Paulo é um tecido de miseraveis contradicções, de enganos e embustes, unicos meios de que usam para ganhar o poder que não podem conquistar pela intelligencia.

A declaração a que nos referiamos no principio deste artigo, por essas considerações que ultimamente fizemos, não nos merece o menor credito; não duvidamos que o snr. Barão de Mont'Alegre, de caracter franco e lhano, não exigisse documento algum dos chefes dos facciosos, e que estes, aconselhados pelo perverso autor da « metaphysica social » neguem agora o que entre elles e o presidente de S. Paulo se passou, na occasião em que se contavam perdidos. Por outro lado, parecenos impossivel que o presidente, já por sua posição, já pela gravidade do negocio, désse parte ao governo de factos que não tiveram logar, e assim se compromettesse a si e ao governo, sabendo que os factos relatados em sua correspondencia não deixariam de ser publicados. E é acreditavel que o governo inventasse essa mentira? Preciso é não ter a menor dóse de bom senso para o acreditar! Demos que os ministros tenham perdido todo o sentimento de moralidade e de pudor, que não hesitassem em publicar « officialmente » uma mentira; perguntaremos: -- que beneficio lhes resultaria d'ahi? Mais dia, menos dia, a verdade appareceria, os ministros ficariam como mentirosos, e esse crime lhes apressaria a queda: no caso em questão, a verdade seria o unico meio de triumphar: que mal poderia d'ahi provir á administração? Todo o mal recahiria ao contrario sobre os facciosos, que dariam mais uma prova á nação de sua hypocrisia e má fé. O ministerio que « quer plantar no paiz o governo absoluto » não cahiria em erro tão grosseiro, em trapassa tão immoral, como essa de que o accusam os facciosos, seria uma « esperteza de rato », que não poderia evitar a ratoeira.

Estas considerações, que nos parecem denunciar a falsidade da declaração, são presumpções muito fortes em favor do ministerio; mas não as damos como provas concludentes em negocio de tanta ponderação: nenhumas relações temos com o ministerio, aguardamos por tanto suas explicações para firmarmos nosso juizo, parecia-nos mesmo que ellas deviam acompanhar a declaração no 'Jornal do Commercio', que com tanta soffreguidão quiz desacreditar o ministerio publicando-a « a rogo »!...

Attenda o governo aos factos, e conclua delles o que tantas vezes havemos concluido: -- a politica expectante, a vacilação e a duvida serão fataes ao imperio na presença de uma facção que se agita e obra com audacia. Energia e vigor são os principaes dotes de um governo em epocas de perturbação e de desordem.

Isto não passa de uma bôbice ou hespanholada

Os abaixos assignados, membros da assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, declaram mui solemnemente que — nunca protestaram, nem prometteram ao presidente da provincia, o Exm. Sr. Barão de Mont'-Alegre que seria executada a reforma do codigo do processo, e muito menos que promoveriam a sua execução—pois que sempre estiveram, e continuam a estar no firme proposito de lhe fazer toda quanta opposição fôr possivel dentro da orbita das leis; sendo por conseguinte falso o que a esse respeito se lê na circular do ministro do imperio, de 17 de fevereiro proximo passado. S. Paulo 4 de março de 1842.—Martim Francisco Ribeiro de Andrade.—Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva.—Francisco de Paula Souza.—Raphael Tobias de Aguiar.—Antonio Clemente dos Sanctos.—Joaquim Florianno de Toledo.—Antonio Manoel de Campos Mello.—Dr. Joaquim Antonio Pinto Junior.—João da Silva Carrão.—Gabriel Joze Rodrigues dos Sanctos.—Francisco Joze de Azevedo Junior —Joaquim Ignacio Ramalho.—Antonio Pereira Pinto.—Jacintho Joze Ferraz de Araujo.—Joze Joaquim de Lacerda.—Francisco Alvares Machado e Vasconcellos.—Manuel Joaquim do Amaral Gurgel.—Constantino de Almeida Faria.—Antonio Rodrigues de Campos Leite.—Tristão de Abreu Rangel —João Cryspinianno Soares.—Ildefonso Xavier Ferreira.—Joze Manuel de França. - Joaquim Joze dos Sanctos Silva.---

— Estar firme no proposito de fazer toda quanta opposição fôr possivel dentro da orbita das leis---na execução de uma lei decretada pelo corpo legislativo geral e sanccionada pelo imperador, o que será?.... Se não é bôbice ou hespanholada, é um trecho de metaphysica-social que não comprehendemos. Ora, os reis de S. Paulo estão zombando com o Brazil!.... E que mais espera o governo que não demitte o impavido Sr. Joaquim Joze dos Sanctos Silva, seu thesoureiro em S. Paulo?

A FELICITAÇAÕ DA ASSEMBLEA FLUMINENSE.

Foi approvado, na assemblea provincial do Rio de Janeiro, um requerimento felicitando o governo de S. M. I. pela energia com que tem supplantado as facções, e pelos esforços que tem feito para dotar o paiz de leis adequadas as suas circumstancias, e é o seguinte:

« Requeiro que se peça, por intermedio do presidente da provincia, dia e hora para que uma commissão de 7 membros por parte d'esta assemblea provincial se dirija aos pés do throno, para protestar a sua adhesão á pessoa augusta do Imperador e ás instituições juradas, e agradecer ao mesmo augusto senhor e ao seu governo a energia com que tem sabido sustentar a dignidade do throno, e os esforços que tem feito para dotar o Brasil de leis capazes de reprimir a audacia das facções e de manter a segurança e tranquillidade publica. Em 12 de março de 1842.=F. J. Cardoso.»

Bem fraca foi a discussão deste requerimento, nem de outro modo devia acontecer pela maneira porque foi redigido: não ha o mesmo vicio da representação de s. Paulo; a assemblea não teve de deliberar sobre vantagens ou desvantagens de leis geraes, de direcção politica ao paiz, sobre virtudes ou crime do ministerio. O snr. souza França, que arde em desejos de manifestar sua adhesão aos reis de s. Paulo, teve de circunscrever sua opposição á inutilidade da felicitação, como se alguma utilidade publica resultasse aos povos de felicitações; e depois recorreu aos argumentos « ad hominem, ad verecundiam; quiz por um momento encetar a discussão da lei que reformou o codigo do processo, mas para logo a abandonou. O Snr. Rodrigues Torres acabou de convencer as consiencias timoratas, declarando, em bello discurso: — que votava pelo requerimento, apesar de se têr pronunciado na camara dos deputados contra a lei do conselho de estado. —

Com effeito, a assemblea provincial do Rio de Janeiro patenteou ainda n'esta occasião seu amor e respeito a constituição e ao acto addicional, e não ultrapassou os limites que lhe impõe essas duas leis. A felicitação da assemblea fluminense não é nem um protesto contra a de S. Paulo, nem elogio a certas e determinadas leis, mas sómente — a manifestação de seu amor a monarchia, á Constituição e á ordem publica.

(Seatinella.)

ELEIÇAÕ DE S. MATHEUS.

Em um artigo com pretenções de faceto combate o Maiorista o haver o presidente do Ceará mandado a camara municipal da capital proceder a nova apuração, visto não se haver comprehendido na apuração existente a acta de um collegio.

As pessoas que tem a mais simples idea do systema representativo e do modo pratico de se proceder as eleições entre nós não podem deixar de louvar o procedimento do nobre presidente. Ninguem ignora que a apuração das camaras municipaes não passa de um trabalho material de contar votos, alheio a toda especie de decisão acerca da legitimidade da eleição. E' a outro poder, á camara respectiva que na verificação dos diplomas de cada um dos seus membros compete combinar as actas com a lei, entrar no conhecimento dos vicios da eleição e proceder em conformidade.

E Deos nos livre que vogasse outro principio. As camaras municipaes apuradoras se tornariam os verdadeiros arbitros da eleição, fariam e desfariam deputados com a maior sem ceremonia. Bastava que lhe constasse a preterição de tal ou tal solemnidade, o augmento deste ou daquelle numero de eleitores para que deixasse de apurar algumas actas e assim fizesse deputados a quem melhor lhes parecesse. Dest'arte a victoria seria alcançada tão somente na camara municipal da provincia. Apenas senhora dessa posição a facção triumphante teria nas suas mãos uma deputação inteira. Armada do poder discricionario de eliminar actas veria sempre illegalidades nos collegios em que triumphassem seus anti-religionarios e assim apuraria só as daquelles em que o seu partido houvesse alcançado victoria.

Temos para nós que o collegio de S. Matheos exorbitou tanto no augmento miraculoso dos seus eleitores quanto os demais collegios da provincia em que venceram os Alencares na preterição de todas as solemnidades da lei; mas a quem compete o conhecimento das illegalidades commettidas por um e outro partido é a camara temporaria e só a camara temporaria. A ella o eliminar as actas monstruosas, á ella o corrigir os vicios deste ou daquelle collegio; a ella em suma dar o seu juizo sobre a eleição em geral confirmando-a, ou mandando proceder a uma nova.

Nem se diga que o augmento do collegio é muito escandaloso, por quanto o que convem mais que tudo é salvar o principio, não estabellecer um precedente que nos pode ser fatalissimo para o futuro. Não combatamos nossos contrarios com armas de que elles ao depois se podem servir com vantagem para esmagar-nos, que este principio deve sempre ter por diante todo o partido que confiar no seu futuro e não quizer obter um triumpho ephemero.

Mas a opposição está dentro das raias do seu plano de campanha quando propala taes ideas. A opposição constituiu-se a defensora tenaz e obstinada de tudo quanto é contrario a lei. Parece que nutre no fundo d'alma a convicção de que só pela anniquillação total do nosso systhema de governo pode alcançar o poder. Assim pois não perde occasião de advogar sempre todo o principio de que se podem deduzir illações subversivas da constituição e das leis. Ainda ha pouco instava com a corôa para que violasse a constituição, não executando uma lei da assemblea geral, e agora advoga a causa de uma camara municipal que usurpando as attribuições da camara temporaria teve o arrojo de não apurar a acta de um collegio!

Mas não admira que assim procedam aquelles que estão de continuo fazendo provocações á revolta e não acreditam na salvação do paiz, senão depois que S. Pedro se alliar a S. Paulo, isto é depois que a causa da damagogia fer preferida á causa da constituição e do imperio. (Brazil.)

BAHIA.

Quando nesta Cidade alguem asseverou, que a Assemblea Ligislativa da Provincia da Bahia representara em sentido opposto ao da mensagem da de S. Paulo, houve um Snr. Deputado da Assemblea desta Provincia que asseverou que tal noticia era falsa, que era um ardil do Governo para embahir incautos; e de involta com estas ou similhantes asserções lançou-se contra o Governo quantas accusações occorrerão a quem ardia em desejos de o apresentar á Provincia como culpado de todos os pecados politicos e até do nefando da mentira. Eisaqui agora a resposta á essa imputação tão cheia de offensa como balda de fundamento. A Assemblea Legislativa da Bahia representou, como se dissera, e representou no sentido que se affirmara: si este documento em vez de confirmar a noticia, cuja publicação não sabemos porque foi attribuida ao Governo, fosse em abono da asserserção do nobre deputado accusador, como não desfeicharíam sobre o pobre acusado imputações sobre imputações! Mas ora que está provado que si o Governo publicou essa noticia, disse e publicou o que era real e verdadeiro, que se pode responder ao acusador? -- que o Snr. Deputado negou um facto ou de má fé sabendo que elle existia, e confiado em que naquelle tempo não se lhe podia provar a sua existencia, ou por leviandade que não pode ser relevada a quem de « tanto e tão velho tempo » se preparava para combater « os ardis dos absolutistas, as malversações » dos agentes do poder. Talvez ache o Snr. Deputado que o dilemma he forte; não se moleste por tão pouco, que quanto a nós a maior parte da tatica dos opposicionistas procede das boas disposições que elles tem para fazerem, logo que poderem, aquillo mesmo de que elles accusam os seus adversarios: a experiencia ahi está, que mais alto que nós falla; e com ella pode-se dizer, que isto he regra que não tem excepção.

Senhor.—A assemblea legislativa da provincia da Bahia, intimamente convencida de que da independencia e livre exercicio dos poderes politicos reconhecidos pela constituição, e da inteira observancia e fiel execução das leis competentemente decretadas, é que devem effectivamente dimanar a consolidação

das instituições juradas, a conservação da monarchia constitucional representativa e a prosperidade da patria, julga de seu imperioso dever, nas actuaes circumstancias do imperio, levar ante o throno de V. M. I. seus puros sentimentos de lealdade e adhesão, e os solemnes protestos da mais decidida cooperação na manutenção deste salutar principio, consignado no pacto fundamental do estado.

Sim, Senhor, a assemblea legislativa da Bahia, reconhecendo, como todos os habitantes da provincia de que ora é interprete, que V. M. I., attendendo aos votos da nação brazileira, tem empregado a maior solicitude em firmar as bases da ordem publica e da liberdade dos povos, mediante o concurso da vontade nacional, manifestada pelo orgão de seus legitimos representantes, não póde deixar de altamente pronunciar sua plena reprovação a qualquer acto tendente a contrastar a acção dos poderes constituidos, quando, por parte de alguma fracção do povo brazileiro, haja de apresentar-se tão descommunal pretenção.

São estes os votos da assemblea da provincia da Bahia, que V. M. I. se dignará de aceitar com os de homenagem, amor e fidelidade que consagrão unisonos e constantes todos os Bahianos á sagrada pessoa de V. M. I., a quem Dess guarde por dilatados annos, como havemos mister.

Paço da assemblea legislativa da provincia da Bahia, 7 de março de 1842, vigesimo primeiro da independencia e do imperio.—Thomaz Xaxier Garcia de Almeida —João Mauricio Wanderley, 1. secretario.—Angelo Muniz da Silva Ferraz, 2. secretario.

Ouvimos fallar da apprehensão que o Sr. juiz de paz da freguezia da rua do Passo fizera, no dia 27 de fevereiro, de uma porção de proclamações cujo numero excede a 3,000, diz-se, em uma casa na mesma freguezia, por denuncia dada ao governo da provincia; e como não falte por ahi gente bem intencionada que tenha-se aproveitado dessa occurrencia para incutir terror na população, com prognosticos de breve rusga, devemos algumas informações sobre esse facto, para que não produza, nos animos timoratos, o effeito desejado por esse especuladores. As proclamações apprehendidas concitavão sem duvida o povo á rusga; mas, na falta de elementos politicos que exacerbem e disponhão os animos, pois que o tal palanfrorio das liberdades publicas e dos direitos do cidadão, &c., já poucos sectarios attrahe ao seu pendão; não sendo possivel uma boa rusga politica á laia da de novembro de 1837, projectou-se uma rusgazinha religiosa assim por modo de uma que em 1836 appareceu em campo de ópa e balandrão, e cujos effeitos ainda hoje se podem contemplar no cemiterio que actualmente faz reconstruir a casa da Misericordia. E pois, era o thema das proclamações que, tendo o Senhor Bom Jesus dos Passos, desde tempo immemorial assistido no convento do Carmo, fôra esbulhado desse direito ha poucos annos, quando por influencia do irmão maior fôra trasladado para a igreja de N. S. d'Ajuda; e, com a mais imperturbavel seguridade, affirma a proclamação, é a esta mudança que se deve attribuir a grande secca que nos ha flagellado ultimamente, pois que emquanto a sagrada imagem habitava o Carmo, a farinha davase, não se vendia, e o mais em proporção: nestes termos, convidava o caridoso proclamador o povo para que fizesse justiça por suas mãos, e que, na proxima procissão de penitencia ordenada pelo Exm. arcebispo, restituisse ao convento do Carmo a sua sagrada imagem, de cuja posse está privado ha annos. Eis em resumo a historia da proclamação; e bom foi que a authoridade publica tivesse disso conhecimento, afim de prevenir que, na occasião da procissão não vamos, nós os Bahianos, dar mais um outro triste e miseravel espectaculo de nossa pouca religião, pouca moralidade publica e nenhum respeito ás leis, como em outra época já fomos o ludribrio dos estrangeiros e das mais provincias do imperio, nessa escandalosa scena de 26 de outubro de 1836.

(Correio Mercantil)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo Vapor S. Sebastião chegado ao nosso porto em 28 do corrente tivemos jornaes do Rio, e das Provincias do Sul: os da capital chegão a 16 do corrente, os da Bahia á 24, e os outros são mais ou menos atrasados conforme as distancias dos lugares.

O Governo Imperial por Decreto de 19 de Fevereiro restabeleceu o lugar de director geral dos correios: por Decreto de 23 do mesmo concedeu privilegio exclusivo por 15 annos á fabrica de vidros do Rio de Janeiro. Pelo de 26 reformon a Secretaria d'Estado dos negocios estrangeiros. Por outro da mesma data foi declarado que a antiguidade das cartas de titulo do conselho se deve contar da data do conhecimento em forma, pelo qual os agraciados mostrem haverem satisfeito no thesouro os competentes direitos. Pelo de 2 do corrente abolio o lugar de Juiz de Direito do Civel de Goianna. Pelo de 3 regulou a maneira por que se deverá proceder no julgamento da suspeição, no caso da ordenação liv. 3. tit. 21 &c Pelo de 9 aprovou os novos estatutos da escola militar. Tambem deu nova organisação á pagadoria das Tropas da Corte, e ao Museo Nacional.

Ja deixamos transcripta a relação dos despachos que houveram por occasião do anniversario natalicio de S. A. I. a Senhora Princeza D. Januaria.

O Conselho d'Estado encetou os seus trabalhos, e está ainda composto somente de doze conselheiros ordinarios e extraordinarios: parece que o Governo Imperial não pertende por ora fazer novas nomeações.

Na Corte, e na Provincia do Rio de Janeiro estão em execução as disposições da reforma judiciaria, e ja os povos vão colhendo os beneficios dessa salvadora lei que suas necessidades reclamavam, e á que por sistema se tem feito uma opposição, que nenhum apoio tem na maioria da Nação.

No Rio Grande nada tem occorrido depois do combate de Camacuan. Os jornaes do Rio tratão de um convenio entre Fructo Rivera e Bento Gonçalves no nosso primeiro N. daremos alguns artigos dos ditos jornaes á este respeito.

Gozava a Provincia de Minas de perfeita tranquillidade no 1. do corrente: consta por parte official. São innumeraveis as representações que desta Provincia se tem dirigido ao Throno, apresentado o voto de submissão e respeito que consagram os habitantes as leis das reformas e do conselho d'estado, sabiamente promulgadas por S. M. I. e protestando contra a frenetica opposição que ousa propalar principios subversores da ordem, e offensivos ás prerogativas da coroa.

Eis-aqui o resumo das eleições para senador em 4 collegios daquella Provincia -- 169 eleitores.

Antonio P. Limpo d'Abreu . . .	81
Antonio da Costa Pinto	80
José Feliciano Pinto Coelho da Costa .	78
Honorio Hermeto Carneiro Leão . .	72
José Cesario de Miranda Ribeiro . .	71
Bernardo Belisario Soares de Souza .	66

S. Paulo se achava tranquillo até 5 do corrente, como se deduz da communicação do Presidente. Algumas representações de diversos lugares desta Provincia tambem se tem dirigido ao Governo de S. M. I. contra a mensagem da Assemblea Provincial. Deixamos transcripta a declaração da maioria dos deputados desta assemblea, com algumas reflexões da Sentinella á respeito: com quanto não estejamos sempre de accordo com os principios desse jornal, neste e em similhantes casos preferimos as suas noticias, por que o caracter desse periodico deve convencer mais facilmente os homens desconfiados, ainda que de boa fé.

Levamos copiados 2 artigos dos jornaes da Bahia, que se acha em socego e trabalhando na execução da lei das reformas. Chamamos a attenção dos nossos leitores sobre o 1. desses dous artigos.

Algumas noticias sobre o Rio da Prata serão publicadas amanhã, o que não fizemos neste mesmo numero, por nos não parecerem de transcendente interesse.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores. = Com pasmo e admiração li o Diario de Quinta feira (24) no qual vi, que o professor de Latim da Boa-vista, a exemplo do Padre Joaquim Rafael, requereo á Assemblea Provincial, que lhe concedesse o mesmo ordenado, de que goza o Professor de Grammatica Portugueza e Latim do Lyceo.

Que o Padre J. Rafael assim o requeresse, justo foi; elle tem muitos annos de serviço, tem sido muito util á mocidade, sua aula tem constantemente sido frequentada de um grande numero de alumnos, e em fim elle tem outros muitos conhecimentos alem dos de lingoa latina, o que, a meu ver, deve ser attendido; pois o mestre de Latim nunca o poderá ser bom, se tamsomente souber o seu « qui, quæ, quod, » e consultar alguns desses livros velhos, a que os Jezuitas derão o nome de « Ordo verborum, » e cá os nossos estudantes lhes dão o de « Burro. » Já em attenção aos meritos do Padre J. Rafael o Exm. Sr. Presidente, por morte do Padre Francisco, lhe mandou offerecer a cadeira do Lyceo, a que o dito Padre não assentio, por lhe ser mais conveniente exercer o seu magisterio na freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves.

Mas que o Professor da Boa-vista quizesse imitar ao dito Padre Rafael não era de esperar. Que alega esse Professor, que ainda não conta um anno de serviço? O ser substituto á cadeira no impedimento de seu antecessor? Ja lhe aproveitarão estes serviços para ser provido na cadeira; pois, se elles não fossem, o Ex-Presidente a daria certamente ao outro oppositor. Que grão de comparação se encontra entre a cadeira de Latim do Liceo e a da Boa-vista? A do Lyceo conta 121 alumnos, a da Boa-vista 33; o Professor do Lyceo tem a seu cargo o ensinar a Grammatica Portugueza e a Latina, o da Boa-vista só a Latina; o do Lyceo, logo que o plano da reforma estiver de todo em execução, terá de dar aula duas vezes no dia, o da Boa-vista uma só vez; o do Lyceo está sujeito a uma campa, que lhe toca a hora, em que deve principiar os seus trabalhos e a em que finalisar, está sujeito a um Bedel, que lhe marca os pontos, e á immediata inspecção de um Director, e o da Boa-vista é elle mesmo a campa, o Bedel e o Director; o do Lyceo é sujeito a conselhos ordinarios e extraordinarios, e aos trabalhos, que o mesmo Conselho lhe incumbir, sirva de exemplo a reforma dos exames de Primeiras letras e de Latim, feita pelo actual Professor, e o da Boa-vista a nenhum desses trabalhos está sujeito; o do Lyceo finalmente se percebe de ordenado 1:200$ rs. nenhuma outra gratificação tem, e o da Boa-vista póde gozar da que lhe concede a Lei de 10 de Junho de 1837, cap. 8.º art. 5.º se tiver mais de cincoente alumnos.

Mas, Srs. Redactores para que tomar-lhes o tempo com publicar estas e outras reflexões, e dar ao publico o trabalho de lel-as? Peça o Professor quanto quizer, e conceda-lhe a Assemblea quanto for de justiça, porque assim irão as cousas, como devem ir.

Seu Constante Leitor.

Snrs. Redactores = Permittam que pelo seu estimavel Diario eu diga alguma couza sobre a impressão das Memorias Historicas que compuz.

Quando annunciei a impressão das mencionadas Memorias, compromettí-me com o respeitavel publico de apresentar-lhe o primeiro volume em Abril de 1840, entregando para esse fim o authografo na officina em Dezembro de 1839; mas occorrendo a molestia do compositor, que eu tinha escolhido, demorou-se a impressão tanto, que, para eu cumprir o que tinha promettido, e assim mesmo já fora de tempo, foi preciso compor, e imprimir com tanta celleridade que a obra sahio imperfeitissima, e com um numero tal de erros, que em um volume de 300 paginas foi preciso (em erratas) corregir 130 erros notaveis, ficando ainda assim o duplo, ou triplo incorrecto! Alem disto óccorreo ainda outra circunstancia, que tornou tambem a obra mui imperfeita na parte material. O Snr. proprietario da officina, quando aceitou a obra tinha o necesario papel para os volumes que ajustamos, sem lhe passar pelo sentido, que esse papel lhe havia faltar na occasião mais precisa. Com effeito, o naufragio de um navio, que conduzia a remessa ordinaria de papel para o Diario pôz o mesmo Sr. proprietario da officina na colisão de parar ou com a obra, ou com o Diario por falta de papel. Neste caso convim eu em que as Memorias se continuassem a imprimir em outro papel que parecia semelhante ao primeiro antes de enquadernar.

E qual foi o resultado de todos estes inconvenientes, que não previmos, e que não podiamos prever? Sahir a obra tão imperfeita já pelas diferentes qualidades de papel, e já pelos erros Tipograficos, que deliberei-me reimprimir esse primeiro volume já impresso, negando-me, depois deta deliberação a vendel-o a muitos que assim mesmo o queriam, como, alem de outros, foram o Snr. Doutor Peixoto ex Juiz de Direito do Rio Formozo, e o snr. Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcante.

Mas esta deliberação não privava que uma grande porção de papel impresso fosse em casa do Snr. Padre Lemos (livreiro) o pasto e ninho de traças. E neste caso que fazer? Entregal-o ás chamas sem utilidade alguma? Permetti pois por isso, e ainda mais pela rasão que adiante direi, que se vendesse para embrulho aquella porção de papel impresso, que eu não queria mais para livro, ficando-me apenas um exemplar que já está correcto, e vai ser reimpresso. E note-se bem que permitti esta venda depois de ter a Assemblea Provincial começado as suas sessões este anno, e no mesmissimo dia em que pedi a loteria, que he o mesmo que dizer-lhe eu não posso deixar de reimprimir o primeiro volume, por que já não tenho o que se imprimia.

Ora deste facto innocente e publico, cuja cauza eu tenho dito, a quantos sobre isto fallo, nunca me persuadi que alguem tirasse argumanto contra a obra; mas enganei-me! Os meus mui e mui gratuitos desafectos querem dahi tirar argumento dizendo: o mesmo author da obra a acha tão ma que a entregou ao despreso.

Estão meos senhores enganados: esperando ser auxiliado nesta empresa pelos snrs. legisladores Provinciaes, eu aprecei-me em publicamente inutilisar toda a impressão imperfeita do primeiro volume das memorias, para dar um testemunho publico aos mesmos snrs. Legisladores de que estou corregindo a obra, que vou reimprimir o que está mal impresso, e que sou incapaz de, para poupar as despezas da reimpressão, de utilizar-me do que tão mal, e imperfeitamente foi impresso.

O anno passado, quando pedi a nossa Assemblea um auxilio pecuniario, para a impressão das minhas Memorias; exclamaram: Ha-se de dar dinheiro para uma obra com tantos erros, e tão mal impressa, que até tem paginas que custa ler? Agora que eu inutiliso isso, que está mal impresso, que dou a possivel publicidade a esse acto, para provar que quero e vou apresentar uma nova, e correcta impressão; declamam: a obra he tão má, que o mesmo seu author a destina para embrulho! Quem poderá ser Juiz com taes Mordomos? Bem dice Stacio: Male cuncta ministrat impetus.

Agora caberia dizer alguma cousa sobr'essa tal, ou qual utilidade publica da obra, e o diria si bastante não fora o juizo que della fazem em seus officios o Exm Barão da Boa-vista, Presidente desta provincia, e o Instituto Historico Brasileiro, officios estes que o anno passado publiquei por este Diario, e cujos originaes se achão juntos á petição que fiz a Assemblea provincial pedindo uma loteria a beneficio da impressão das minhas Memorias, cuja publicação mui longe (me parece) de prejudicar a venda de outra obra deste genero, que por ventura appareça; pelo contrario a facilitará, porque desafiará a curiosidade dos que quiserem comparar, e examinar os factos.

Mais obrigado lhes ficará, snrs. Redactores, pela publicação destas linhas o

Seu leitor, muito venerador
Jose Bernardo Fernandes Gama.

A' PEDIDO.

NECROLOGIA.

Tudo nós está dizendo que esta vida he uma mera peregrinação, uma jornada, que a Providencia nos ordenou que fizessemos, e no cabo da qual devemo-nos achar em nossa verdadeira Patria.

Traduzido de Eckartshausen.

Ja não existe o illustre Academico Joze Gomes de Souza! A inexhoravel Atropos lhe cortou o fio da vida! Si o fallecimento de qualquer individuo, que outras relaçõens não tenha cóm nosco sinão as de homem, não nos deve ser absolutamente indifferente, porque com a sua perda, perde-se um membro da grande familia de que somos todos irmãos, quam sensivel não deve ser ao Corpo Academico a prematúra morte do digno Collega que hoje choramos, e que por tantos titulos he credor das nossas lagrimas, dos nossos ais, e das nossas ternas saudades?!!! O bosquejo funebre que vou traçar da sua ephemera vida, e da sua cruel morte justificará o nosso pranto e a nossa acerba dôr!

Nascido na Provincia do Maranham de Paes Illustres, e abastados, ao quebrarem-se os primeiros crepusculos da sua razão, Joze Gomes de Souza manifestou os mais sinceros desejos de seguir a honrosa carreira litteraria para aqual a natureza o formara de geito. A propensão do filho, estimulou a vontade dos paes, que desdé então não pouparão esforços, e nem despesas para que elle recebesse a mais perfeita educação. Coitados que mal sabião que no livro do destino estava escripto

ne a mimosa planta que solheitos cultivavão tinha de ser cortada em flor !

Recebendo a educação primaria na sua Patria Natal ahi começou os estudos preparatorios, mas entendendo seus paes que elle faria mais rapidos e maiores progressos se fosse concluir os seus trabalhos litterarios na Europa, determinarão mandalo para a Inglaterra, para onde com effeito partio com cordial praser; tocando no Rio de Janeiro, onde se demorou mais de um anno, e em Lisboa pouco tempo. Chegado a Londres ahi frequentou um Collegio, e foi premiado com primazia em Geometria. Desta Capital por motivos que ignoro passou-se para Paris, onde completou os seus estudos preparatorios e obteve carta de Formatura em bellas letras. Fallando perfeitamente assim o Inglez como o Francez, travou, e entreteve relaçoens de amizade com os Nacionaes de alta hyerarquia e com Notabilidades de toda a especie, sendo d'isso parte, alem das suas excellentes, e seductoras qualidades, a alta estima, e consideração em que era tido pelos Diplomatas seus Compatriotas.

Saudoso de sua Patria da qual estava augente havião tantos annos, e sobre tudo ancioso por ver e beijar as mãos aos seos queridos pais voltou da Europa, mas não desejando perder tempo, e interromper os seos estudos veio directamente a esta cidade, onde matriculando-se no primeiro anno do Curso Juridico, deu logo mostras á toda a Academia, e principalmente aos seos condiscipulos de ser um moço talentoso, e de esperanças, confirmando assim o avantajado conceito que delle formara o Collegio de Londres. Dotado de um coração generoso, franco, e compassivo, possuindo maneiras joviaes e insinuantes, grangeou tal estima e consideração dos seos collegas que em todas as suas reuniões quer serias, quer festivaes lhe concedião o primeiro lugar, onde deo sempre provas da primoroza educação que recebera. Tendo vencido o primeiro anno Juridico, ardendo em desejos de ver os queridos Autores dos seos dias, corre presuroso a cara Patria, e ahi he recebido por toda a sua extremosa familia com aquella cordialidade e alvoroço de que elle era digno. Apenas quatro mezes depois de tão longa auzencia esteve com os seus! Tinha de voltar a Olinda para freqnentar o segundo anno, foi pois forçoso haver nova separação, e (proh dolor!) separação eterna, que seos paes estavão bem longe de prever! ! !

Voltou pois para esta cidade, trazendo em sua companhia um irmãozinho seo, para educar ou antes para ser testemunha da sua morte!

Ultimado o segundo anno e preparado para matricular-se no terceiro sobreveio-lhe uma febre maligna, que zombando dos esforços, e deligencias dos illustres Professores que o assistirão, o foi extenuando pouco, e pouco até que depois de cincoenta dias dos mais crueis padecimentos poz fim a sua preciosa existencia as 5 horas, e 21 minutos da tarde do minguado dia 16 de Março de 1842, tendo apenas entrado no vigessimo terceiro anno da sua idade! !

Foi desta arte que ainda na primavera da vida este distincto Academico desceu a fria habitação dos mortos! Com o seu trespasso perdeu a patria um moço das melhores esperanças, a Academia um alumno que a honrava, e os pais um filho obediente, que os venerava! durante o longo perigo da sua cruel enfermidade, e apesar de passar pelo mais doloroso tractamento, nunca deu o menor signal de impaciencia, ou de temor da morte, á cujo respeito dizia muitas vezes - Eu não temo a morte, não: nunca cometti crimes; parece-me que não tenho grandes peccados: faltas proprias da minha idade he só o de que me acuso, e destas mesmas tenho sincero arropendimento: tenho religião, acredito em uma vida futura e porisso estou convencido que não acabarei com a morte; e que mediante a misericordia de nosso Senhor Jezus Christo me salvarei. Nao temo pois a morte; só sinto, se isto acontecer, como supponho, morrer tão longe de meos caros pais. - Em todo o decurso da sua molestia esteve constantemente rodeado dos seos amigos, e assisttido de seo terno irmãozinho que á porfia liberalisavão-lhe os ultimos serviços; elle porem não se podia satisfazer desta companhia alias tão consoladora, e apetecia a que lhe faltava, que era a dos seos idolatrados pais cujos nomes sagrados articulou até o fatal momento em que rendeo a alma ao seo creador.

Seja-lhe a terra leve!

Stat suus cui que dies.

Pelo Academico

M . . .

COMMERCIO.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS DO DIA 10 DE MARÇO.

Preços na ultima hora da praça.

Cambios sobre Londres. . . .		28 1|8
« « Paris.		330
« « Hamburgo.		610
METAES. Dobrões hespanhoes. .		28$020
« « da patria. . .	27$900 a	28$000
« Pesos hespanhoes.		1$730
« « da patria.		1$706
« Peças de 6$400, velhas. . .		15$000
« « de « novas.	14$400 a	14$500
« Moedas de 4$000. .	8$050 a	8$100
« Prata.		79
Apolices de 6 por cento. . . .		70 1|2

EXPORTAÇAÕ.

Arroz.	10$000	10$500
Café superior.	3$600	3$650
« 1.ª boa	3$200	3$400
« 1.ª ordinaria . .	2$900	3$100
« 2.ª boa	2$700	3$000
« 2.ª ordinaria . .	2$300	2$600
« escolha.	1$600	1$700
Carne secca do Rio Grande.	1$000	$800
Farinha de mandioca fina.	4$400	5$000
« « grossa.	3$200	3$560
Feijão preto.	10$000	11$000
Jacarandá em cuçoeir. 1.ª qualidade.	130$000	175$000
« « 2.ª dita.	80$000	100$000
Milho.	2$000	2$560
Sebo	3$200	4$500
Tabaco Maependim. .	4$000	5$000
« Piedade. . ; .	2$800	3$200
Toucinho.	2$600	4$400

PERNAMBUCO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 23. . . . 913$354

DESCARREGA HOJE 30 DO CORRENTE.

Barca Ingleza Irt — Fazendas, barricas cem ferragem, gigos, e uma barrica com letreiro.

DECLARAÇÕES.

☞ O Vapor S. Sebastião recebe as malas para o Ceará, Maranhão e Pará hoje 30 do corrente as duas horas da tarde.

☞ Gabinete Literario desta Cidade = Sendo conveniente tomarem-se medidas para levar a effeito uma proposta, que tende a prosperidade do estabelecimento; o Exm. Sr. Director manda convidar os Srs. Socios a se reunirem em sessão no dia quinta feira 31 do corrente as 4 horas e meia da tarde, esperando dos mesmos Srs. o prompto comprimento do qual dependem os interesses do mesmo estabelecimento. = O Secretario Joze Bernardo Galvão Alcanforado.

AVISOS DIVERSOS.

☞ O bom dezempenho do Drama — Legitima Herdeira do Throno — representado por particulares no Theatrinho — Recreio & Instrucção — merece bastantes e devidos ellogios e todos os aplausos dados n'essa occasião por a Platéa forão ainda mui poucos aos justamente merecidos; as partes de Azor, Mustuf, e Zoraida, sobre sahirão ainda alem de todas as mais, que tambem na verdade nada deicharão a dezejar: louvores sejão dados aos dignos Socios influentes da Sociedade Theatral — Recrcio & Instrucção — pelo aprazivel divertimento que fizerão expor a uma parte dos habitantes na noite de 27 do corrente; possão elles apezar de sacrificios e esforços apresentar sempre Dramas tão bons, e tão bem dezempenhados.

Um Espectador.

☞ O 1.º Secretario da Sociedade Natalença, avisa aos snrs. socios que hoje 30 do corrente ha sessão, para se eleger a nova Commissão: na casa do costume pelas 7 horas da noute.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que Francisco Antonio Vieira de Mello, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 24 do corrente, e que por cujo fim não leva em conta qualquer transação feita ou recibo passado pelo dito.

Manoel Pinto Lima.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar a historia de Carlos Magno, dirija-se a rua das Cruzes D. 9.

☞ Dá-se a premio com hypotheca em bens de raiz, 700$ rs.; quem pretender dirija-se a rua Nova n. 11 terceiro andar; na mesma compra-se um escrava cozinheira e engommadeira, sadia e sem vicios, tendo estas qualidades não se especula preço.

☞ O Thesoureiro da Loteria do Theatro Publico, paga os premios obtidos pela extracção da primeira parte da nona Loteria nos dias 30 e 31 do corrente mez, e 1.º do proximo futuro em seu escriptorio das 10 horas da manhã á uma da tarde, e deste ultimo dia em diante as quartas e sabbados de todas as semanas.

Os bilhetes da segunda parte da referida loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia 28 de Abril proximo futuro achão-se desde ja a venda nos lugares do costume.

☞ Adverte-se ao Snr. B. B. P. de M., não vá a devertimentos particulares quando não estiver de bom humor, como na noute de 27 do corrente, para evitar que aconteça mais, o que S. S fez no Theatrinho da Sociedade Recreio e Instrucção; visto que nem sempre S. S. achará pessoas prudentes, e bem educadas, que sofrão os seus insultos, e como nessa occasião, e isto lhe avisa

Om Prudente.

☞ O Snr. Angelo Custodio de Oliveira, qneira fazer o favor annunciar a sua morada, ou dirigir-se ao beco da lingoeta venda de Joaquim Joze Rebello que se lhe deseja fallar.

☞ Precisa-se de uma lavadeira que dê conhecimento de si, ou abonador pela roupa que se lhe entregar: no primeiro sobrado a direita depois de passar a ponte da Magdalena.

☞ Perdeo-se na tarde de Sexta Feira Sancta no Convento do Carmo, uma carteira roxa ja uzada, com alguns papeis, entre elles uma obrigação, que não serve senão ao annunciante, porisso roga-se a pessoa que a achou querendo rastituir de annunciar para ser procurada, do que se ficará sumamente obrigado.

☞ Christouão Vieira de Mello Pessoa, Sr. do Engenho Varzea Grande, partecipa ao Sr. Alferes João Alves Pragana, que deo ordem em principio de Dezembro do anno findo, ao seu correspondente na praça de Pernambuco, Joze Antonio Alves da Silva, bem conhecido deste Snr., para satisfazer-lhe a letra, que havia vencer-se no miado do mesmo mez de Dezembro, uma vez que o dito Snr. Pragana exigisse a sua importancia; e como não fizesse no dia do seu vencimento, e nem procurafse a elle Christovão para receber a importancia da referida letra; previne ao dito Snr: Pragana, ou a quem tiver sido traspassada a dita letra, que pagará unicamente a sua importancia sem juros, que a mesma indigita vencer havendo falta de pagamento, logo que seja apresentada ao dito seu correspondente, ou a elle acceitante, pois que aquella omissão he nascida do Sr. Pragana, ou de quem a estiver possuindo não ter procurado o seu embolço, como era de seu dever, e não da parte do acceitante.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, armazem, e quintal murado, cito na rua da senzala velha: na rua da Cadeia velha n. 46 primeiro andar.

☞ Aluga-se o quarto andar e sotão da casa cita na rua Nova D. 11: na loja da mesma.

☞ Faz-se vestidos de senhora e meninas, e roupãozinbos de meninos, com perfeição, e asseio: na rua Direita D. 53 primeiro andar.

= Alugão-se moleques e negras, para vender azeite por tarde, tambem aluga-se por todo o dia: quem os tiver dirija-se a rua das laranjeiras sobrado de duas varandas de ferro lado direito.

☞ Traspassa-se uma venda com todos os fundos, na rua do Vigario n. 25, em consequencia de seus donos retirarem-se desta provincia: a tratar na mesma.

☞ Francisco Pinto da Costa Bemviver, alfaiate chegado ultimamente do Porto faz sciente ao respeitavel publico que elle se acha estabelecido, no primeiro andar do sobrado por cima da fabrica do Sr. Mesquita, na rua da Cruz, largo da cacimba D. 48, aonde o acharão prompto para servir a todas aquellas pessoas que de seu prestimo se quiserem utilisar, ficando certos que elle fará todos os impossiveis a bem de executar qualquer obra que lhe for confiada.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 5 de Abril a Barca Brasileira Firmeza bem conhecida não só pela velocidade de suas viagens, como pelos superiores commodos, e bom tratamento aos passageiros, ainda recebe alguma carga miuda, e tem lugar para 2 passageiros, e escravos, assim como previne aos Snrs. passageiros que tem fallado em passagens as verificarem em tempo afim de não perderem os camarotes, para o que trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, rua da moeda n. 142, ou com o Capitão da mesma Narciso Joze de Sancta Anna.

LEILAO'.

☞ J. O. Elster faz leilão por intervenção do Corretor Oliveira (em continuação do comessado em 16 do corrente) Quinta feira 31 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem rua do Vigario, dos seguintes artigos: pistolas, espoletas, limas, compassos, thesouras, canivetes, bridas estanhadas, estribos dito, tinteiros e arieiros de chumbo, botões dourados e de seda, ditos de osso, missangas, dedaes, espelhos de todas as qualidades, canutilho, papel de peso, selins cem seus pertences, pentes de prender cabelo, caixas de buxo, bicos, fitas de algodão e de diversas qualidades, sapatos de setim para senhora, canetas para pennas de aço, bocetas de faia pintadas e brancas, agulheiros de páu e de osso, oliados e varios outros objectos.

COMPRAS.

☞ Tinta de marcar roupa, quem tiver annuncie.

VENDAS.

☞ Um negro de 28 annos, de bonita figura, e he bom canoeiro: na rua do Cotovelo casa de 3 portas.

☞ Uma porção de pontas de boi: na rua da S. Cruz D. 27 defronte da ribeira.

☞ Bolaxa da marca grande e pequena a 1$920 rs. a arroba, e um caxorro de fila proprio para sitio: na rua Direita D. 6 e 7.

☞ Sinetes proprios para marcar roupa, com a sua competente caixa de tinta, o que se poderá ver: na rua da Cadeia n. 7.

☞ Azeite de coco a canada a 2$880 rs. e a garrafa a 400 rs., lingoiças a 360 rs. a libra, charutos a 640 rs. o cento, quejos, massas, papel de peso, almasso, e de embrulho, vinho do Porto e da Figueira, e mais generos; tudo por preço commodo: no pateo do Terço venda D. 4.

☞ Rapé areia preta de Meuron & Companhia, as oitavas, as meias libras a 520 rs. e as libras a 1$040 rs.: na rua nova loja de livros D. 17.

☞ Uma cama de angico em bom uzo, e 6 cadeiras americanas com assento de páu: na rua do Aragão tenda de marcineiro com a frente caiada de amarello D. 23.

☞ Uma negra e dous molecotes, proprios para qualquer serviço: na rua da Cadeia do Recife D. 58.

☞ Uma mulata de 21 annos, sem vicios nem achaques, engomma, cose alguma cousa, e cozinha o ordinario, compra na rua e he boceteira; vende-se por seu senhor retirar-se para fora da provincia: na rua do Queimado D. 10 segundo andar.

☞ Um boa escrava com todas as habilidades para o serviço de uma casa de familia: na rua de Apolo, primeiro andar do terceiro sobrado ao entrar da rua a direita.

☞ Cera amarela em porção e a retalho: no beco da lingoeta venda de Joaquim Joze Rebello.

☞ Um mulato de 19 annos meio official de sapateiro, optimo para pagem: na rua da Conceição da Boa vista D. 44.

☞ Uma duzia de cadeiras, um canapé, um jogo de banquinhas, 2 tremóes grandes, de madeira fingindo mogno, uma mesa de meio de sala, de jacarandá, uma cadeira de 2 braços propria para advogado, e 3 lanternas desirmanadas; tudo em bom estado e por preço commodo: na rua do Fagundes D. 18 lado do poente.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio na noute do dia 13 para 14 do corrente de bordo do Patacho S. Joze, um negro marieiro, de nome Antonio, de nação angola, de 25 annos; levou vestido camisa e calças de estopa e chapeo de palha, cheio do corpo, boca grande, beiços cahidos, anda sempre bebado, foi visto na terça feira da semana passada nas 5 pontas: quem o pegar leve a rua da Cruz n. 57 que será recompensado.

☞ No dia 23 do corrente desaparecco um preto angola, de nome João, de 25 annos, pouca barba, alto, he bastante atravessado no fallar; levou vestido calças de brim e camisa de algodão alguma couza suja: quem o pegar leve a rua do Amorim venda n. 103 que tem fabrica de café de Antonio Vas de Oliveira que recompensará.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842